



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.042712/2023-73

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA INOVVE TURISMO LTDA NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.440.725/0001-14, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada UNIVASF, neste ato representada pelo Reitor, **Profº TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, matrícula SIAPE nº 146802, e do outro lado como **CONTRATADA, INOVVE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.339.142/0001-16, sediada na Quadra SHCGN CLR QD 705, Bloco e, s/n, Asa Norte, Loja: 08 Parte 0074, Brasília/DF, CEP: 70.730-555, representada neste ato pelo **Sr. MATHEUS ALEXANDRE GRANDO** com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 080/2024-UNIVASF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 080/2024– UNIVASF a contar de **11/09/2025 a 11/09/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor da contratação permanece em **R\$ 1.981.731,5007** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviços de agenciamento de viagens	3719	Unidade	1407	R\$ 0,0001	R\$ 0,1407
	02	Repasse (Voos domésticos, internacionais e seguro viagem).	3719	Unidade	1	-	R\$ 1.981.731,36
TOTAL GERAL						R\$ 1.981.731,5007	

Parágrafo único: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 26230/154421.

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 231208.

Natureza da Despesa: 339033.

Plano Interno: M20RKN0100N.

Nota de Empenho: 2025NE000624.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A prorrogação pretendida tem como fundamento o art.111 da Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina/PE, 28 de julho de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:02233383
460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO:07596147925

Assinado de forma digital por
MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO:07596147925
Dados: 2025.07.30 14:49:12
-03'00'

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO
INOVVE T'URISMO LTDA

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
 **DEUZILENE BRAGA SANTANA**
Data: 04/08/2025 15:27:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

NELDSO FELIPE
FALCAO
MONTE:02313501477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477